



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antonio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS
CEP - 95.577-000 Fone: (051)-3605-1055 - Fax: (051)-3605-1112
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul@bol.com.br - site: www.pmmorrinhosdosul.com.br

PORTARIA n.º 171/2018

PAGAMENTO RETROATIVO DO ADICIONAL DE
TEMPO DE SERVIÇO PARA O SERVIDOR
ODILON LENTZ DE MATOS.....

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AUTORIZAR:

O Pagamento retroativo do Adicional por Tempo de Serviço de 15% (quinze por cento) para o servidor ODILON LENTZ DE MATOS, matrícula nº 414, Agente de Serviços Gerais, Estatutário, no período de dezembro de 2015 a janeiro de 2018, no valor de R\$ 4.223,02 (quatro mil, duzentos e vinte e três reais, dois centavos) parcelados em 10 (dez) vezes de R\$ 422,30 (quatrocentos e vinte e dois reais, trinta centavos), de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e conforme Informativo do Setor Pessoal, em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 21 DE MAIO DE 2018.....


LUIZ EVALDT STEFFEN

Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....

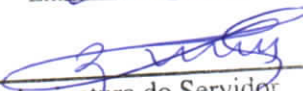

FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU

Secretário Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

PUBLICADO NO MURAL

Em 21/05/2018


Assinatura do Servidor
Matrícula Nº 22